

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 25 de agosto de 2026, às 13:00 horas, por teleconferência, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 15 do Estatuto Social do Fleury S.A. ("Companhia") e da Cláusula 5.8. do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia e da Cláusula 5.7.2. do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. (i) Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Fernando Lopes Alberto; (iii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (iv) Maurício Machado de Minas (suplente de Luiz Carlos Trabuco Cappi); (v) Samuel Monteiro dos Santos Junior; (vi) Ivan Luiz Gontijo Junior; (vii) Roberto Diniz Junqueira Neto; (viii) Regina Pardini; (ix) Victor Cavalcanti Pardini; e (x) Márcio Moura de Paula Ricardo.
3. **Mesa:** Presidente: Marcio Pinheiro Mendes; Secretária: Angélica Dente de Menezes.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a aprovação do Programa de Outorga de Ações da Companhia ("Programa 2026") no âmbito do Plano de Ações Diferidas aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2024 ("Plano de Ações Diferidas 2024"); (ii) a aprovação das outorgas de ações da Companhia a determinados beneficiários, sujeitas às condições de desempenho e demais termos previstos no Plano de Ações Diferidas 2024 da Companhia; e (iii) a autorização para a diretoria e a administração da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização das outorgas de ações.
5. **Deliberações:** Após a análise dos materiais correspondentes e discussões relacionadas à matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, nos termos do artigo 18(t) do Estatuto Social e no âmbito do Plano de Ações Diferidas, por unanimidade e sem ressalvas:
 - (i) O Programa de 2026, nos termos do Anexo I à esta ata, que fica arquivado na sede da Companhia;
 - (ii) A outorga de até 2.040.000 (dois milhões e quarenta mil) Ações Diferidas para os Beneficiários do Programa 2026 ("Ações Diferidas"). A lista individual dos Beneficiários contemplados e a quantidade de outorgas de Ações Diferidas recebidas por cada Beneficiário foi aprovada e rubricada pelo Conselho de Administração e permanecerá arquivada na sede da Companhia;

(iii) A outorga de até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) Ações Extraordinárias referentes ao Programa 2026 (“Ações Extraordinárias – 1ª Parcela”), cuja eficácia estará condicionada ao Vesting da 1ª Parcela das Ações Diferidas outorgadas aos respectivos beneficiários e ao cumprimento dos demais requisitos previstos no Plano de Ações Diferidas e no Programa 2025. A lista individual dos Beneficiários contemplados e a quantidade de outorgas de Ações Extraordinárias – 1ª Parcela recebidas por cada Beneficiário foi aprovada e rubricada pelo Conselho de Administração e permanecerá arquivada na sede da Companhia; e

(iv) Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para fins de implementar as deliberações ora aprovadas, inclusive celebrar os respectivos contratos de outorga de ações.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: **Mesa:** Marcio Pinheiro Mendes, Presidente; Angélica Dente de Menezes, Secretária. **Conselheiros:** Marcio Pinheiro Mendes; Fernando Lopes Alberto Rui Monteiro de Barros Maciel; Maurício Machado de Minas (suplente de Luiz Carlos Trabuco Cappi); Samuel Monteiro dos Santos Junior; Ivan Luiz Gontijo Junior; Roberto Diniz Junqueira Neto; Regina Pardini; Victor Cavalcanti Pardini; e Márcio Moura de Paula Ricardo.

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

Marcio Pinheiro Mendes

Presidente

Angélica Dente de Menezes

Secretária

ANEXO I**PROGRAMA 2026 DE OUTORGA DE AÇÕES DIFERIDAS DO FLEURY S.A.**

Este Programa 2026 de Outorga de Ações Diferidas do **FLEURY S.A.** (“Companhia”), aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 25 de agosto de 2026 (“Programa”), estabelece os termos e condições do Programa 2026 de Outorga de Ações Diferidas da Companhia.

O Programa foi preparado de acordo com e está sujeito ao Plano de Ações Diferidas aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2024 (“Plano de Ações Diferidas 2024”).

1. Definições

1.1. Os termos iniciados em maiúsculas terão os significados a eles atribuídos no Plano de Ações Diferidas, exceto se de outra forma definidos nesse Programa.

2. Quantidade

2.1. Este Programa prevê a emissão de até 2.040.000 (dois milhões e quarenta mil) Ações Diferidas e até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) Ações Extraordinárias.

3. Beneficiários

3.1. Os Beneficiários deste Programa foram indicados pelo Conselho de Administração, conforme recomendação do Diretor Presidente, dentre os elegíveis listados na Cláusula 4.1 do Plano de Ações Diferidas.

3.2. A distribuição das Ações Diferidas e Ações Extraordinárias entre os Beneficiários consta das listas aprovadas pelo Conselho de Administração na reunião que aprovou o Programa que, rubricadas pela mesa, ficam arquivadas na sede social.

3.3. A adesão ao Programa é voluntária. Para aderir ao Programa, cada Beneficiário deverá firmar, em até 30 (trinta) dias contados da presente data, o respectivo Contrato de Outorga, no qual aceitará e se comprometerá a cumprir com todos os termos do Plano de Ações Diferidas, deste Programa e do respectivo Contrato de Outorga, como condição para fazer jus ao recebimento de Ações Diferidas e/ou de Ações Extraordinárias, conforme o caso.

3.4. Caso o respectivo Beneficiário não firme o Contrato de Outorga no prazo acima, perderá o direito de participar do Programa e de receber Ações Diferidas e/ou Ações Extraordinárias, conforme o caso.

4. Data de Outorga; Vesting – Ações Diferidas

4.1. A Data de Outorga das Ações Diferidas neste Programa será **25 de agosto de 2026**.

4.2. O *Vesting* de cada Parcela da outorga de Ações Diferidas ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

Parcela	Vesting	Percentual de Ações Maduras
1ª Parcela	01/02/2027	20%
2ª Parcela	01/02/2028	20%
3ª Parcela	01/02/2029	20%
4ª Parcela	01/02/2030	40%

4.3. O Contrato de Outorga conterá tabela com a descrição detalhada do Vesting de cada Beneficiário.

4.4. O Conselho de Administração poderá, oportunamente e a seu exclusivo critério, convidar Beneficiários deste Programa a receber Ações Extraordinárias, nos termos e condições que venham a ser estabelecidos, mediante um aditamento a este Programa ou estabelecimento de um novo Programa. O recebimento de Ações Diferidas nos termos deste Programa não confere nenhum direito ou garantia de que o Conselho de Administração instituirá Ações Extraordinárias e/ou que convidará qualquer Beneficiário a recebê-las.

5. Ações Extraordinárias – 1ª Parcela

5.1. A eficácia das outorgas de Ações Extraordinárias referentes à 1ª Parcela de Ações Diferidas no âmbito deste Programa (“Ações Extraordinárias – 1ª Parcela”) aos respectivos Beneficiários indicados pelo Conselho de Administração fica condicionada ao *Vesting* da 1ª Parcela de Ações Diferidas, que deverá ocorrer em 01/02/2027 (“Condição de Eficácia”).

5.2. A Data de Outorga das Ações Extraordinárias – 1ª Parcela será a data de verificação da Condição de Eficácia.

5.3. Como parte da Condição de Eficácia da outorga das Ações Extraordinárias – 1ª Parcela, as Ações Maduras referentes à 1ª Parcela de Ações Diferidas deverão se tornar Ações Bloqueadas nos termos do Plano de Ações Diferidas.

5.4. Desde que cumprida a Condição de Eficácia, o *Vesting* das Ações Extraordinárias – 1ª Parcela estará condicionado ao decurso cumulativo: (i) do prazo de *Lock-up* das Ações Bloqueadas referidas na Cláusula anterior; e (ii) do período de 1 (um) ano contado da Data de Outorga das Ações Extraordinárias – 1ª Parcela.

5.5. O Contrato de Outorga conterá a descrição detalhada do *Vesting* das Ações Extraordinárias – 1ª Parcela de cada Beneficiário.

5.6. Salvo se de outra forma determinado pelo Conselho de Administração, o não cumprimento da Condição de Eficácia resultará na extinção das Ações Extraordinárias – 1ª Parcela outorgadas ao respectivo Beneficiário.

6. Eventos de Antecipação de *Vesting* aos Diretores Estatutários

6.1. Independentemente de qualquer manifestação ou deliberação do Conselho de Administração, os prazos normais de *Vesting* de todas as outorgas de Ações Diferidas e/ou Ações Extraordinárias em aberto no âmbito deste Programa serão automaticamente antecipados aos membros da Diretoria Estatutária da Companhia (“Diretores Estatutários”), tornando-se as respectivas Ações Diferidas e/ou Ações Extraordinárias imediatamente Maduras (“Antecipação”), em uma das seguintes datas (cada um deles, um “Data de Antecipação de *Vesting*”):

- (i) Data de início do prazo previsto no Estatuto Social da Companhia para que um Adquirente realize uma OPA por Atingimento de Participação Relevante (conforme termos definidos no Estatuto Social da Companhia); e/ou
- (ii) Data em que a Assembleia Geral da Companhia aprovar (a) uma alteração do Estatuto Social visando à exclusão do artigo 34 que trata sobre OPA por Atingimento de Participação Relevante; ou (b) uma dispensa de realização de uma OPA por Atingimento de Participação Relevante por um Adquirente (conforme termos definidos no Estatuto Social da Companhia); e/ou
- (iii) Momento imediatamente anterior à data de implementação de uma fusão ou incorporação da Companhia;
- (iv) Momento imediatamente anterior à data de implementação de incorporação de ações da Companhia ou das ações de outra sociedade, ou de incorporação de sociedade na Companhia, desde que tal reorganização faça com que a Companhia passe a ter um Controlador, de modo que em todos esses casos os Diretores Estatutários possam participar de tal reorganização societária com suas respectivas Ações Diferidas e/ou Ações Extraordinárias; sendo certo que a Antecipação não se aplicará caso tal Controlador seja um dos acionistas excepcionados em um ou mais dos itens estabelecidos no Parágrafo Oitavo do Artigo 34 do Estatuto Social da Companhia conforme vigente nesta data; e/ou

(v) Data em que a Companhia passar a ter um Controlador em razão de aquisição ou subscrição de ações, ou mesmo em razão da celebração de acordos de acionistas, sendo que a Antecipação não se aplicará caso tal Controlador seja um dos acionistas excepcionados em um ou mais dos itens estabelecidos no Parágrafo Oitavo do Artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, conforme vigente nesta data;

(vi) Momento de uma (i) publicação de edital de Oferta Pública de Ações para saída do Novo Mercado e/ou para cancelamento de registro para negociação de ações nos mercados regulamentados de valores mobiliários, de modo que os Diretores Estatutários possam vender suas respectivas Ações Diferidas e/ou Ações Extraordinárias em tal Oferta Pública; ou (ii) convocação de assembleia geral de acionistas visando a dispensa de qualquer Oferta Pública de Ações.

6.1.1. Para fins deste item 6.1, “Controle” ou “Controlador” significa a pessoa, natural ou jurídica, ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, que sejam titulares de mais de 50% do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.

6.2. Salvo se deliberado de outra forma pelo Conselho de Administração, os demais casos de alteração da composição societária da Companhia ou o seu envolvimento em operações de reorganização societária, inclusive em razão de alterações de controle ou ofertas públicas, não impactará os prazos normais de *Vesting* e os demais termos e condições das outorgas de Ações Diferidas e/ou Ações Extraordinárias no âmbito deste Programa.

7. Disposições Finais

7.1. Este Programa entra em vigor nesta data e permanecerá em vigor enquanto houver outorgas de Ações Diferidas em aberto emitidas de acordo com os seus termos.

7.2. O Conselho de Administração poderá aditar os termos e condições deste Programa, inclusive em decorrência de modificação na legislação, regulamentação ou jurisprudência de mercado de capitais, tributária, previdenciária ou trabalhista aplicáveis a planos de incentivo de longo prazo, bem como poderá estabelecer tratamento particular para casos e situações especiais durante a sua vigência, desde que não sejam prejudicados os direitos já concedidos aos Beneficiários. Tal tratamento particular não constituirá precedente invocável por outros Beneficiários.

7.3. Este Programa está sujeito às disposições do Plano de Ações Diferidas. Em caso de conflito entre este Programa, o Contrato de Outorga ou o Plano de Ações Diferidas, prevalecerá o Plano de Ações Diferidas aprovado em Assembleia Geral.

7.4. Os casos omissos serão tratados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, dentro de suas competências estabelecidas no Plano de Ações Diferidas.

7.5. Quaisquer temas não abordados neste Programa serão tratados de acordo com as regras do Plano de Ações Diferidas.

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING

1. **Date, Time, and Place:** Meeting held on August 25, 2026, at 1 p.m. by video conference pursuant to article 15, paragraph three, of the Bylaws of Fleury S.A. ("Company") and Clause 5.8 of the Internal Rules of the Company's Board of Directors.
2. **Call Notice and Attendance:** The call notice was waived pursuant to article 15, paragraph one, of the Company's Bylaws and Clause 5.7.2 of the Internal Rules of the Company's Board of Directors, in view of the attendance of all members of the Company's Board of Directors, namely: (i) Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Fernando Lopes Alberto; (iii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (iv) Mauricio Machado de Minas (alternate member for Luiz Carlos Trabuco Cappi); (v) Samuel Monteiro dos Santos Junior; (vi) Ivan Luiz Gontijo Junior; (vii) Roberto Diniz Junqueira Neto; (viii) Regina Pardini; (ix) Victor Cavalcanti Pardini; and (x) Márcio Moura de Paula Ricardo.
3. **Presiding Board:** Chairman: Marcio Pinheiro Mendes; Secretary: Angélica Dente de Menezes.
4. **Agenda:** Resolve on (i) the approval of the Company's Share Granting Program ("2026 Program") within the scope of the Deferred Share Plan approved at the Annual and Extraordinary General Meeting held on April 26, 2024 ("2024 Deferred Share Plan"); (ii) the approval of the Company's stock grants to certain beneficiaries, subject to the performance conditions and other terms provided for in the Company's 2024 Deferred Share Plan; and (iii) authorization for the Company's executive office and management to take all measures and perform all acts necessary for share grants.
5. **Resolutions:** Having analyzed the corresponding materials and discussions related to the matter on the Agenda, the members of the Board of Directors, pursuant to Article 18(t) of the Bylaws and within the scope of the Deferred Share Plan, unanimously and without reservations, approved:
 - (i) The 2026 Program, pursuant to Exhibit I to these minutes, which is filed at the Company's principal place of business;
 - (ii) The granting of up to two million and forty thousand (2,040,000) Deferred Shares to the 2026 Program Beneficiaries ("Deferred Shares"). The Board of Directors approved and initialed the individual list of the contemplated Beneficiaries and the number of grants of Deferred Shares received by each Beneficiary, which will remain on file at the Company's principal place of business;

(iii) The grant of up to two hundred and fifty thousand (250,000) Extraordinary Shares related to the 2026 Program (“Extraordinary Shares – 1st Installment”), the effectiveness of which will be subject to the Vesting of the 1st Installment of Deferred Shares granted to the respective beneficiaries and the fulfillment of the other requirements set forth in the Deferred Share Plan and the 2025 Program. The Board of Directors approved and initialed the individual list of the contemplated Beneficiaries and the number of grants of Extraordinary Shares - 1st Installment received by each Beneficiary, which will remain on file at the Company's principal place of business; and

(iv) Authorize the Company's management to take all necessary measures to implement the resolutions approved herein, including entering into the respective share granting agreements.

6. Adjournment: As there was nothing else to be discussed and no other statements, the meeting was adjourned, and these minutes were drawn up which, after having been read and approved, were signed by all in attendance. Signatures: **Presiding Board:** Marcio Pinheiro Mendes, Chairman; Angélica Dente de Menezes, Secretary. **Directors:** Marcio Pinheiro Mendes; Fernando Lopes Alberto Rui Monteiro de Barros Maciel; Mauricio Machado de Minas (alternate member for Luiz Carlos Trabuco Cappi); Samuel Monteiro dos Santos Junior; Ivan Luiz Gontijo Junior; Roberto Diniz Junqueira Neto; Regina Pardini; Victor Cavalcanti Pardini; and Márcio Moura de Paula Ricardo.

These minutes are an exact copy of the original document drafted in the appropriate book.

São Paulo, August 25, 2026.

Marcio Pinheiro Mendes

Chairman

Angélica Dente de Menezes

Secretary

EXHIBIT I**2026 DEFERRED SHARE GRANTING PROGRAM OF FLEURY S.A.**

This 2026 Deferred Share Granting Program of **FLEURY S.A.** (“Company”), approved by the Company's Board of Directors at a meeting held on August 25, 2026, (“Program”), establishes the terms and conditions of the 2026 Deferred Share Granting Program of the Company.

The Program has been prepared in accordance with and is subject to the Deferred Share Plan approved at the Annual and Extraordinary General Meeting held on April 26, 2024 (“2024 Deferred Share Plan”).

1. Definitions

1.1. Capitalized terms shall have the meanings assigned to them in the Deferred Share Plan, unless otherwise defined in this Program.

2. Number

2.1. This Program provides for the issue of up to two million and forty thousand (2,040,000) Deferred Shares and up to two hundred and fifty thousand (250,000) Extraordinary Shares.

3. Beneficiaries

3.1. The Board of Directors appointed the Beneficiaries of this Program, as recommended by the Chief Executive Officer, from among those eligible listed in Clause 4.1 of the Deferred Share Plan.

3.2. The distribution of Deferred Shares and Extraordinary Shares among the Beneficiaries is included in the lists approved by the Board of Directors at the meeting that approved the Program, which, initialed by the presiding board, are filed at the principal place of business.

3.3. Adherence to the Program is voluntary. To join the Program, each Beneficiary must sign, within thirty (30) days from this date, the respective Grant Agreement, in which the Beneficiary shall accept and undertake to comply with all the terms of the Deferred Share Plan, this Program and the respective Grant Agreement, as a condition for being entitled to receive Deferred Shares and/or Extraordinary Shares, as the case may be.

3.4. If the respective Beneficiary does not enter into the Grant Agreement within the above period, the Beneficiary will lose the right to participate in the Program and to receive Deferred Shares and/or Extraordinary Shares, as the case may be.

4. Date of the Grant; Vesting – Deferred Shares

4.1. The Date of Granting of the Deferred Share in this Program will be **August 25, 2026**.

4.2. The Vesting of each Installment of the Deferred Share grant will occur according to the following schedule:

Installment	Vesting	Percentage of Mature Shares
1st Installment	02/01/2027	20%
2nd Installment	02/01/2028	20%
3rd Installment	02/01/2029	20%
4th Installment	02/01/2030	40%

4.3. The Grant Agreement will contain a table with a detailed description of the Vesting of each Beneficiary.

4.4. The Board of Directors may, in due course and at its sole discretion, invite Beneficiaries of this Program to receive Extraordinary Shares, under the terms and conditions that may be established, by means of an amendment to this Program or establishment of a new Program. The receipt of Deferred Shares under this Program does not confer any right or guarantee that the Board of Directors will institute Extraordinary Shares and/or that it will invite any Beneficiary to receive them.

5. Extraordinary Shares – 1st Installment

5.1. The effectiveness of the grants of Extraordinary Shares related to the 1st Installment of Deferred Shares under this Program ("Extraordinary Shares – 1st Installment") to the respective Beneficiaries appointed by the Board of Directors is subject to the Vesting of the 1st Installment of Deferred Shares, which must occur on 02/01/2027 ("Effectiveness Condition").

5.2. The Date of Granting of the Extraordinary Shares – 1st Installment will be the date of verification of the Effectiveness Condition.

5.3. As part of the Effectiveness Condition of the grant of the Extraordinary Shares – 1st Installment, the Mature Shares concerning the 1st Installment of Deferred Shares must become Locked Shares under the terms of the Deferred Share Plan.

5.4. Provided that the Effectiveness Condition is met, the Vesting of Extraordinary Shares – 1st Installment will be subject to the cumulative lapse: (i) of the Lock-up period of the Locked Shares referred to in the previous Clause; and (ii) of the period of one (1) year from the Date of Grant of the Extraordinary Shares – 1st Installment.

5.5. The Grant Agreement will contain the detailed description of the Vesting of the Extraordinary Shares – 1st Installment of each Beneficiary.

5.6. Unless otherwise determined by the Board of Directors, failure to comply with the Effectiveness Condition will result in the dissolution of the Extraordinary Shares – 1st Installment granted to the respective Beneficiary.

6. Events of Vesting Anticipation to Statutory Officers

6.1. Regardless of any manifestation or resolution of the Board of Directors, the normal vesting terms of all grants of Deferred Shares and/or Extraordinary Shares outstanding under this Program will be automatically anticipated to the members of the Company's Statutory Executive Officers ("Statutory Officers"), becoming the respective Deferred Shares and/or Extraordinary Shares immediately Mature ("Anticipation"), on one of the following dates (each, a "Anticipation Vesting Date"):

- (i) Start date of the term set forth in the Company's Bylaws for an Acquirer to make a Tender Offer for Reaching a Relevant Interest (as defined in the Company's Bylaws); and/or
- (ii) Date on which the Company's General Meeting approves (a) an amendment to the Bylaws providing for the exclusion of article 34 dealing with the Tender Offer for Reaching a Relevant Interest; or (b) a waiver of a Tender Offer for Reaching a Relevant Interest by an Acquirer (as defined in the Company's Bylaws); and/or
- (iii) Moment immediately prior to the date of implementation of a merger or consolidation of the Company;
- (iv) Moment immediately prior to the date of implementation of the merger of the Company's shares or the shares of another company, or the merger of a company into the Company, provided that such reorganization causes the Company to have a Controller, so that in all such cases the Statutory Officers may participate in such corporate reorganization with their respective Deferred Shares and/or Extraordinary Shares; provided that the Anticipation

shall not apply if such Controller is one of the shareholders indicated in one or more of the items established in Paragraph Eight of Article 34 of the Company's Bylaws as in force on this date; and/or

(v) Date on which the Company is assigned a Controller due to the acquisition or subscription of shares, or even due to the execution of shareholders' agreements, and the Anticipation will not apply if such Controller is one of the shareholders indicated in one or more of the items established in Paragraph Eight of Article 34 of the Company's Bylaws, as in force on this date;

(vi) Upon (i) publication of a notice of Public Offering of Shares to exit the Novo Mercado and/or for cancellation of registration for trading shares on the regulated securities markets, so that the Statutory Officers may sell their respective Deferred Shares and/or Extraordinary Shares in such Public Offering; or (ii) convening a general meeting of shareholders with a view to waiving any Public Offering of Shares.

6.1.2. For the purposes of this item 6.1, "Control" or "Controller" means the person, individual or legal entity, or the group of persons bound by a voting agreement, or under common control, who hold more than 50% of the total votes conferred by the voting shares.

6.2. Unless otherwise resolved by the Board of Directors, the other cases of change in the Company's corporate structure or its involvement in corporate reorganization operations, including due to changes in control or public offerings, shall not impact the normal vesting terms and the other terms and conditions of the granting of Deferred Shares and/or Extraordinary Shares under this Program.

7. Final Provisions

7.1. This Program enters into force on this date and will remain in force as long as there are grants of outstanding Deferred Shares issued in accordance with its terms.

7.2. The Board of Directors may amend the terms and conditions of this Program, including as a result of amendments to the stock market, tax, social security or labor legislation, regulations or precedents applicable to long-term incentive plans, as well as may establish special treatment for special cases and situations during its term, provided that the rights already granted to the Beneficiaries are not adversely affected. Such special treatment will not constitute a precedent to be invoked by other Beneficiaries.

7.3. This Program is subject to the provisions of the Deferred Share Plan. In the event of a conflict among this Program, the Grant Agreement or the Deferred Share Plan, the Deferred Share Plan approved at the general meeting will prevail.

7.4. The Board of Directors or the Executive Office shall address unmentioned cases, within their powers established in the Deferred Share Plan.

7.5. Any topics not covered in this Program will be addressed in accordance with the rules of the Deferred Share Plan.
